



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 15.974, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga prazo de ampliação de jornada de trabalho.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorandos 751/2023 e 765/2024);

CONSIDERANDO o PARECER PROJUR Nº 26/2023 - PMNE opinando pela LEGALIDADE do pedido formulado, bem como o manifesto da Procuradoria Jurídica contido no Despacho 3-765/2024, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida a servidora pública municipal **SONIA TEREZINHA SABIDUSSI HERRERO**, ocupante do cargo efetivo de Artesão, Matrícula nº 2794, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Portaria nº 15.464, de 09 de fevereiro de 2023, pelo período de 13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração